

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 INEXIBILIDADE Nº 039/2022

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.915.026/0001-24, com sede na administrativa na Av. Getulio Vargas, nº 530, Centro, MARACAJÁ/SC, CEP 88915-000, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Anibal Brambila, inscrito no CPF sob o nº. 274.841.906.59, torna público a contratação da empresa A.D DE MORAES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.583/0001-61, situada na Rua Philomena Izzo Abdo, Itupema. CEP: 13.295-000, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gustavo Christ (Badin), brasileiro, inscrio no CPF/MF sob o nº 024.218.300-01.
- **1.2.** O Prefeito Municipal lavra a presente Inexibilidade de Licitação para a contratação dos serviços constantes no **item 04 OBJETO**, respeitando o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
 - a) Os serviços objeto do presente Termo serão executados no dia <u>30/07/2022</u> no evento 29º FESTA DO COLONO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com SHOW HUMORISTICO com BADIN O COLONO, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - b) Proposta de preços do contratado;
 - c) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. <u>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>: O interesse do Município de Maracajá/SC em contratar empresa para prestar serviços objeto da presente INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por escopo a promoção no evento 29° FESTA DO COLONO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, que é tradicional neste município.
- 3.2. Buscando reviver o contexto histórico da agricultura no município e promover o turismo regional, é que deste o ano de 1989 o município de Maracajá realiza a Festa do Colono. Este evento representa um momento de celebração em homenagem ao agricultor, aquele, que movimenta a economia do município deste a sua fundação, se constitui como uma oportunidade para a comunidade local e regional aliar as lembranças da agricultura tradicional com a agricultura moderna e também de compartilharem os saberes do campo, suas manifestações culturais e também religiosas. Praça de Alimentação, Shows Regionais e Nacionais, Parque de Exposições Industriais, Parque de Exposições de Artesanato e Cultura Local, Desfile de Máquinas e Carros Alegóricos, Olimpíadas Rurais, Apresentações Artísticas e Culturais, Encontro da Terceira Idade, Encontro Regional de Agricultores, Palestras, Brinquedos Infláveis e muitas outras atividades e atrações compõe a programação da Festa. Além da característica inicial da festa de preservação cultural, cabe destacar que as ações proporcionadas pelo turismo cultural geram o fortalecimento econômico da região, com o aumento do fluxo turístico, incremento para a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, promoção do agronegócio, troca de experiências entre agricultores e fortalecimento da produção artesanal que tem se consolidado como opção de complementação de renda no município e geração de empregos diretos e indiretos.



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

- **3.3.** A atuação de BADIN O COLONO, representada por **EDUARDO GUSTAVO CHRIST**, que apresentou carta de exclusividade, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 21.046.583/0001-61**, vem merecendo destaque na mídia, bem como em toda crítica especializada, com grande sucesso regional.
- **3.4.** A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público do Município de Maracajá e visitantes, show de qualidade para justificar no evento **29º FESTA DO COLONO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, que é o destaque no cenário municipal e regional.
- **3.5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a prestação dos serviços encontra-se compatível com os valores praticados nos demais SHOWS realizados pela dupla, conforme consta em anexo.

4. DO OBJETO:

- **4.1.** Constitui-se como objeto da presente a contratação de representante exclusivo para a realização de **SHOW HUMORISTICO** no evento **29º FESTA DO COLONO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, com **BADIN O COLONO** no dia <u>30/07/2022</u>.
- 5. PRAZO DE EXECUCÃO:
- **5.1.** O SHOW será realizado no dia <u>30/07/2022</u>, com duração de <u>1h10min</u> e inicio previsto para as <u>19horas</u> do já citado dia.
- 6. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE:
- **6.1. CONTRATADO: A.D DE MORAES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.046.583/0001-61**, Rua Philomena Izzo Abdo, Itupema. CEP: 13.295-000, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gustavo Christ, brasileiro, inscrio no CPF/MF sob o nº 024.218.300-01.

7. DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais).
- **7.2.** O pagamento deverá ser realizado mediante cheque adminsitrativo ou depósito bancário.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista noorçamento de 2022:

 $05.01.2.046\ 3.3.90.00.00.00.00.00\ 0080$

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ARARANGUÁ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- **10.1.** Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 I CENTRO I CEP 88915-000 FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

11. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

12. DA DELIBERAÇÃO:

- **12.1.** Considerando o acima exposto acolho as justificativas da inexibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **A.D DE MORAES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.583/0001-61 para **APRESENTAÇÃO** do BADIN O COLONO no dia **30/07/2022** no evento **29º FESTA DO COLONO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, pelo valor de **R\$ 17.000,00**, conforme solicitação do órgão competente.
- **12.2.** E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARACAJÁ/SC, 20 de abril de 2022.

Rejane Pereira dos Santos Secretaria de Administração e Finaças

13. DA RATIFICAÇÃO:

13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

MARACAJÁ/SC, 20 de abril de 2022.

Anibal Brambila Prefeito Municipal

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 I CENTRO I CEP 88915-000 FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR